

Previdência e pessoal consomem aumento do teto

Por Ribamar Oliveira | De Brasília

Apenas o crescimento das despesas com benefícios previdenciários e com o pagamento do funcionalismo federal consumirá todo o aumento do teto de gastos da União para 2019, de acordo com estimativas oficiais, às quais o Valor teve acesso. Este é o principal problema que está sendo enfrentado pelo governo para fechar a proposta orçamentária do próximo ano, que será encaminhada ao Congresso no dia 31 de agosto.

O limite para a despesa vai subir R\$ 59 bilhões (o teto passará de R\$ 1,348 trilhão neste ano para R\$ 1,407 trilhão), enquanto somente os gastos com a Previdência Social subirão, na hipótese mais otimista, R\$ 48 bilhões.

Já a despesa com o pagamento de pessoal civil e militar subirá, no mínimo, R\$ 11 bilhões, em decorrência da última parcela do reajuste salarial que será paga no próximo ano. O reajuste parcelado foi concedido em 2016. Assim, a soma das despesas da Previdência

e com pessoal vai superar R\$ 59 bilhões.

A despesa com a Previdência ainda é imprevisível, pois tudo dependerá da trajetória do INPC, que é o índice de inflação que corrige o salário mínimo. O piso salarial é o menor valor dos benefícios previdenciários. Hoje, a previsão do mercado, que consta do boletim Focus editado pelo Banco Central, é de que o INPC deverá ficar em 4,48% neste ano.

Além de ser corrigido pelo INPC, o salário mínimo também terá um aumento real de 1%, pois a fórmula do reajuste do piso inclui o aumento real da economia de dois anos antes. O crescimento real do PIB em 2017 foi de 1%.

Além disso, os técnicos consideram o crescimento anual da quantidade de benefícios, chamado pelos técnicos de "crescimento vegetativo", que, no caso da Previdência, está em torno de 3%. Se todos esses índices forem considerados, o aumento da despesa previdenciária deverá crescer acima

de 8%.

O ministro do Planejamento, Esteves Colnago, já estimou que apenas o reajuste salarial dos servidores do Executivo, civis e militares, aumentarão as despesas da União com pessoal em R\$ 11 bilhões.

Nesta conta do ministro, não estão incluídos os reajustes para os servidores do Poder Judiciário.

Colnago vai propor ao presidente Michel Temer editar uma medida provisória ou encaminhar um projeto de lei ao Congresso adiando a última parcela do reajuste dos servidores do Executivo.

O adiamento abrirá espaço no Orçamento para acomodar o aumento das despesas com saúde, educação e com benefícios assistenciais, principalmente. A medida evitaria um corte muito grande nas despesas do custeio administrativo e dos investimentos, o que poderá dificultar o próprio funcionamento da máquina pública.

TRABALHO »

Apesar de liminar, prazo do Funpresp está no fim

Juíza acata pedido para suspender período de adesão ao fundo de previdência, mas limita decisão ao caso. Servidores, dependendo do Poder, têm até domingo para optar

» VERABATISTA

A juíza Luciana Raquel Tolentino de Moura, substituta na 9ª Vara Federal de Brasília, atendeu o pedido da também juíza (do Trabalho) Patricia Birchal Becattini e suspendeu o prazo legal para a migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). Na decisão, ela alegou que a “ausência de clareza quanto ao regime pelo qual se está a optar em caráter irrevogável contraria os princípios gerais de direito, especialmente os princípios da segurança jurídica e da transparência, aos quais a administração pública se encontra vinculada”.

A princípio, a liminar vale apenas para esse caso concreto e os servidores que entraram na administração pública federal antes de 2013 precisam ficar atentos, pois de hoje até domingo devem optar pela migração ou não para o

Funpresp. O prazo final varia. Para o pessoal Legislativo, o último dia é hoje, já os trabalhadores do Executivo têm até o domingo, para migrar, usando o Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), do Ministério do Planejamento. Os funcionários do Judiciário têm até sábado para aderir ao Funpresp-Jud. Haverá um plantão de atendimento, das 9h às 17h.

De acordo com dados do Planejamento, de setembro de 2016 a julho de 2018, 4.765 trabalhadores migraram do RPPS para o fundo. Esse número representa 1,12% das expectativas iniciais. E quase a metade, 2.371, deixaram para fazer a migração para o novo regime de junho para cá. Nas estimativas do ministério, aproximadamente 423 mil servidores, que ingressaram no Poder Executivo federal antes de 4 de fevereiro de 2013, poderiam optar pela migração.

Até o momento, ainda há muita resistência do funcionalismo. A Universidade Federal do Amapá (Unifap), por exemplo, não tem sequer uma pessoa dentro do novo regime de previdência complementar. Os Ministérios do Turismo, da Cultura e da Educação, entre outros órgãos, contam com apenas uma migração cada um, ao longo de todo esse tempo.

Cinco perguntas para Rudi Cassel

do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados



Nessa reta final da migração para o Funpresp, o que o servidor deve fazer?

Vejo muitos servidores com indicação para optar pelo novo sistema que sequer sabem exatamente o que é o Funpresp. É muito importante que não esperem até a última hora e não tomem uma decisão tão grave para a sua vida por impulso. Definitivamente, eles têm de fazer a simulação no site do fundo.

Há muitas ações pedindo a prorrogação do prazo, que termina hoje. O servidor deve aguardar uma possível decisão judicial favorável para optar?

De forma alguma. Liminares podem ser derrubadas. É um risco

muito grande aguardar, pois se o Judiciário entender que o prazo continua válido, mesmo que o Funpresp seja vantajoso, o servidor não poderá aderir mais, a menos que o governo faça nova lei prorrogando — o que eu acho razoável.

Para quem não vale a pena migrar?

O próprio Funpresp dá essa resposta ao final da simulação. Pela minha experiência, não compensa para quem entrou na administração federal após os 30 anos de idade e àqueles que estão a menos de 12 anos para se aposentar. Nos dois casos, terão que trabalhar mais e contribuir por mais tempo. Vão acabar se aposentando lá pelos 70 anos. Hoje em dia, o servidor se aposenta, em média, com 55 anos (mulher) e 60 anos (homens).

Se ficar provado que houve um erro do governo que prejudicou o servidor e interferiu em sua decisão, o que acontece com aqueles que migraram enganados?

Qualquer vício na lei que provoque prejuízo ao servidor pode levar o Judiciário a anular a migração. Mas possíveis ações não precisam ser protocoladas neste momento. Os servidores, ou as entidades representativas, têm prazo de até cinco anos para tal. O que é perigoso, no momento, é perder o prazo, principalmente para aqueles que têm indicação para migrar.

O que é importante destacar neste momento para quem está em dúvida?

O Funpresp tem sido muito bem administrado e vem apresentando bons resultados. Mas sofre as oscilações do mercado. Há vários itens no meio do caminho que podem confundir, por exemplo, quanto a aportes especiais. A cada R\$ 1 que o servidor contribuir, a União aporta o mesmo valor — pelos percentuais de 7,5%, 8% ou 8,5% do salário. Se alguém quiser contribuir com mais de 8,5% ou fazer aporte especial, não terá a contrapartida do Tesouro. É preciso atenção. (VB)

TRABALHO »**STF permite alíquota maior no Rio**

O presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu uma decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) que impedia o aumento de 11% para 14% da alíquota da contribuição previdenciária dos servidores públicos estaduais.

O pedido de suspensão da liminar foi ajuizado pelo Estado do Rio de Janeiro e pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado contra decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça. O tribunal do Rio acolheu pedido de entidades de classe e suspendeu o dispositivo da lei estadual que elevava a alíquota da contribuição previdenciária do funcionalismo estadual.

Na decisão, Toffoli lembrou que tramita na Corte um recurso extraordinário com agravo (ARE) que discute os parâmetros constitucionais para o aumento da contribuição previdenciária de servidores vinculados a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Em março do ano passado, o relator do recurso, ministro Luís

Roberto Barroso, determinou a suspensão do trâmite de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, sobre a matéria, em curso no território nacional.

Desrespeito

De acordo com Toffoli, o tribunal estadual não poderia ter concedido tutela de urgência, desrespeitando a determinação de Barroso. “Assim, a decisão atacada, proferida vários meses mais tarde, ao admitir o trâmite da aludida representação de inconstitucionalidade, desrespeitou o comando exarado pelo ministro-relator do referido ARE, cuja repercussão geral fora reconhecida por esta Suprema Corte, fato que, isoladamente, presta-se a fundamentar sua cassação”, escreveu o presidente em exercício.

Como a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, ocupará interinamente a Presidência da República até hoje, cabe ao vice-presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, decidir nesse período de recesso sobre os casos considerados urgentes.